



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	6921/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Pedregulho
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
<b>Período</b>	01/2021
<b>Relator</b>	Dr. Edgard Camargo Rodrigues
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-17 UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA
<b>Responsável</b>	DIRCEU POLO FILHO
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	288.310.748-30
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a 31/12/2021

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	1	2021
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	1	2021
LDO LEI INICIAL	1	2021
LOA LEI INICIAL	1	2021
LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2021
Conciliações Bancárias Mensais	1	2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	1	2021

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 6.137.751,20	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 5.605.092,06	
<b>Variação</b>	R\$ -532.659,14	-8,6784%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

### 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 5.605.092,06	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 3.600.927,90	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 2.004.164,16	35,7561%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

### 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

### 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

### 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

**Posição no exercício anterior**

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	R\$ 1.808.134,65	R\$ 1.092.595,83

**Movimentação no Exercício**

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	R\$ 0,00	R\$ 142.074,71	R\$ 7.086,40

**Posição atual**

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	R\$ 1.663.323,54	R\$ 1.088.245,83	R\$ 0,00

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

**2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988**

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 57.847.870,62
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 52.133.390,58
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	90,12%

O resultado apurado mostra que o Ente se enquadra no que prescreve o § 1º do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, recomenda-se ao órgão a adoção de medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

**3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 53.144.900,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 4.689.151,09
<b>Índice Apurado</b>	8,8233%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 3.851.532,02	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.152.384,98	55,8839%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 647.548,55	16,8128%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 344.856,91	8,9538%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 3.851.532,02	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.152.384,98	55,8839%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 647.548,55	16,8128%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 344.856,91	8,9538%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -921.771,98	R\$ 1.029.981,94	R\$ 537.743,71	52,2090%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -921.771,98	R\$ 1.029.981,94	R\$ 514.761,94	49,9778%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### **3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores**

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### **3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

Receita Prevista Atualizada	R\$ 51.904.900,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 9.568.666,04
Índice Apurado	18,4350%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 3.851.532,02	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.697.747,09	70,0435%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 683.573,77	17,7481%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 355.286,26	9,2245%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 3.851.532,02	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.697.747,09	70,0435%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 683.573,77	17,7481%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 355.286,26	9,2245%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 30/04/2021  
**Hora da Geração:** 21:25:48